



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO N° 3.500, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

*Estabelece o índice para a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o Exercício de 2020, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 343 da Lei Complementar n° 80, de 23 de dezembro de 2014, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data que menciona.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 10 de janeiro de 2020.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto n°. 3.500, de 10/01/2020 foi publicado na data de 10/01/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão